



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Comissão Especial de Licitação, Modalidade Concorrência, para Outorga de
Permissão de Serviços Funerários no DF

Notificação n.º 2/2021 - SEJUS/GAB/COMISSÃO P. 155/2018

INTERESSADO(A): CONTIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, E DEMAIS
CONCORRENTES.

PROCESSO: 00400-00034420/2019-22

Concorrência n.º: 01/2019 - Sejus-DF

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus-DF, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação para Permissão de Serviços Funerários, nos termos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", e § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vem comunicar aos demais licitantes que a CONTIL – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 23.547.219/0002-91 impetrou Recurso Administrativo - CONTIL (74084365) contrário à decisão desta CEL pela inabilitação dessa licitante nos quesitos 9.7.2., 9.7.6. e 9.7.6.2., além dos quesitos 11.4.1.1.3.1 e 11.4.1.1.3.1.5., do Edital de Licitação Concorrência nº 01/2019 (61682543), conforme documento SEI-GDF nº 72744489, na fase de pré-qualificação desse certame, cujo objeto é a "seleção de 49 (quarenta e nove) empresas, observada a ordem de classificação, para outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, que se constituem das atividades especificadas no art. 7º da Lei distrital nº 2.424, de 13 de julho de 1999, nº art. 2º do Decreto Distrital nº 28.606, de 21 de junho de 2007".

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazão do referido recurso aos demais licitantes, nos termos da cláusula 17 do referido instrumento licitatório, a contar da data de intimação.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação para Permissão de Serviços Funerários



Documento assinado eletronicamente por **PERCIVAL BISPO BIZERRA - Matr.0247369-0**,
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Permissão de Serviços Funerários, em
12/11/2021, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74085645)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74085645)
verificador= **74085645** código CRC= **88C32885**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Norte - Gabinete - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61-2104.4255

00400-00034420/2019-22

Doc. SEI/GDF 74085645